



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/03/2026

(Servidor)

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Liberdade, MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Liberdade, MG:

I - Representando o Governo Municipal:

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Cintia Maria Moreira Carvalho.
Suplente: Maria Teresa de Paula Moreira Cuconato

b) Representante do Departamento Municipal de Educação
Titular: Carlos Antônio Romano Alves
Suplente: Anthony Mendonça Lopes Caim

c) Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Elizabete Miriam de Carvalho Resende
Suplente: Solange Alves Amaral

d) Representante do Departamento Municipal de Finanças
Titular: Geisiane Aparecida Alves da Cunha
Suplente: Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo

II - Representantes não-Governamentais (Representando os Usuários):

a) Representantes de Entidade de Atendimento ao Idoso/ILPI Asilo São José
Titular: José Evaldo Campos
Suplente: Paulo José Carvalho de Castro

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:095217
89662

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:0952178966
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

b) Representantes do Grupo Liberta Idade
Titular: Elza Novaes
Suplente: Elizabeth Nogueira Neves

c) Representantes dos Usuários
Titular: Maria de Carvalho Landim
Suplente: Silvana Gonçalves

d) Representantes do Segmento Religioso
Titular: Ângela Maria da Silva Machado
Suplente: Antônio Carlos Sampaio Alves

e) Representantes do segmento Religioso Evangélico
Titular: Otávio Caetano da Costa
Suplente: Angélica Aparecida da Silva Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 11 de março de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal